CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
01/10/2019

PORTARIA N.º 033/2019

Nomeia o servidor Cássio Augusto dos Reis para o Cargo Efetivo de Técnico em Informática – nível I – símbolo de vencimento CE11 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 2.902, de 26 de outubro de 2006 e Resolução n.º 430, de 23 de dezembro de 1998, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Cássio Augusto dos Reis, RG n.º MG-16.289.278 e CPF n.º 115.056.196-37 para ocupar o cargo efetivo de Técnico em Informática - nível I – símbolo de vencimento CE11 – da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 2º. Consoante anexo VIII – A - CARGOS EFETIVOS da Lei 2.902, de 26 de outubro de 2006, ao servidor Cássio Augusto dos Reis ficam conferidas as seguintes atribuições funcionais:

I. Atender chamados de suporte dos usuários da rede, de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware, softwares disponíveis e pontos de rede;
II. Treinar os usuários nos aplicativos e programas disponíveis;
III. Cadastrar acessos e utilização da rede, mediante formulário de inclusão de usuário de TI;
IV. Instalar softwares de upgrade e fazer adaptações e modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos;
V. Trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção de aparelhos do tipo geradores de caracteres de efeitos especiais e de computação gráfica;
VI. • Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior;
VII. • Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática;
VIII. Dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras seminários etc., que requeiram o uso de equipamentos de informática;

IX. • Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas;

X. • Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;

XI. Contribuir em treinamentos de usuários, pertinentes à sua área de atuação, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático;

XII. Auxiliar na organização de arquivos e no envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados;

XIII. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

XIV. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;

XV. Administrar redes e desenvolvimento de software e websites;

XVI. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 01 de outubro de 2019.

Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo